



PROCESSO Nº 774/17

PROTOCOLO Nº 14.634.458-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 396/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1070/17-Sued/Seed, de 29/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 24/05/17, pelo qual solicita a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04, justifica:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 774/17

(...) O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta on-line (plataforma google) onde as instituições de ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados desta consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização no referido curso. Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores de curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho. A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015, no município de Curitiba.

(...) O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional dos NREs, coordenadoras de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas. A etapa final foi realizada no DET/SEED, em 2016, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

(...) Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, relacionadas à fl. 06 e quadro abaixo:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA - INTEGRADO OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CASCADEL	CASCADEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016	Res. nº 6060/2011 Par. nº 1174/2011	Res. nº 864/2015 Par. nº 35/2015		
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	Res. nº 1692/2012 Par. nº 11/2012	Res. nº 1139/2007 Par. nº 570/2006	Res. nº 2012/2009	1ª Res. nº 5797/2014 1º Par. nº 719/2014	Par. nº 166/2010

2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

- Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso:



PROCESSO Nº 774/17

Carga horária total do curso:

De: 4000 horas aula – 3.333 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3200 horas, mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos na área eletroeletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas, mantendo-se em constante atualização. Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Para:

(...) O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos na área eletroeletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas mantendo-se em constante atualização. Desenvolve projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.



PROCESSO Nº 774/17

Matriz Curricular (fl. 57)

De:

d. Matriz Curricular:

Matriz Curricular											
Estabelecimento:											
Município											
Curso: CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINAS		SÉRIES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE							2		80	67
2	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL							2	2	160	133
3	BIOLOGIA				2			2		160	133
4	DESENHO ELÉTRICO				2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	ELETRICIDADE	2	2							160	133
7	ELETRÔNICA			2	2			2	2	320	267
8	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS					2	2			160	133
9	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
10	FÍSICA		2		2		2			240	200
11	GEOGRAFIA	2		2						160	133
12	GESTÃO					2				80	67
13	HISTÓRIA					2		2		160	133
14	INFORMÁTICA		2							80	67
15	LEM:INGLÊS	3								120	100
16	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2				240	200
17	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
18	QUÍMICA	2		2						160	133
19	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL							2		80	67
20	SISTEMAS DIGITAIS			1	2	1	2			240	200
21	SOCIOLOGIA	2				2		2		320	267
22	TELECOMUNICAÇÕES							1	2	120	100
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						3		3		240	200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 774/17

Matriz Curricular (fl. 120)

Para:



Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA – INTEGRADO

d) Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento de Ensino:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA							
Forma: Integrado				Implantação gradativa a partir de			
Turno(s):				Carga Horária: 3200 horas mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Nº	SAE	DISCIPLINAS	SÉRIES				Horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	704	ARTE	64				64
2	1547	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			64	64	128
3	1001	BIOLOGIA		96			96
4	902	CIRCUITOS ELETRICOS	64	64			128
5	1909	DESENHO ELÉTRICO		64			64
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
7	1545	ELETRICIDADE	64				64
8	1523	ELETRÔNICA ANALÓGICA		64	64		128
9	1540	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA				64	64
10	1524	ELETRÔNICA DIGITAL		64			64
11	4233	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			64		64
12	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
13	901	FÍSICA		64	64	64	192
14	401	GEOGRAFIA	96				96
15	2141	GESTÃO INDUSTRIAL				64	64
16	501	HISTÓRIA	96				96
17	1107	LEM: INGLÊS		64			64
18	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64		192
19	3820	MÁQUINAS ELÉTRICAS				64	64
20	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256
21	4079	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES			64		64
22	801	QUÍMICA	96				96
23	3713	REDES INDUSTRIAIS				64	64
24	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO			64		64
25	1552	SISTEMAS ELETRÔNICOS				64	64
26	3728	SISTEMAS MICROCONTROLADOS				96	96
27	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
28	230	TELECOMUNICAÇÕES			96		96
TOTAL			800	800	800	800	3200
29	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				160	160

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 774/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE